

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 608
Projeto de Lei nº 66/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prômulga a seguinte lei:-

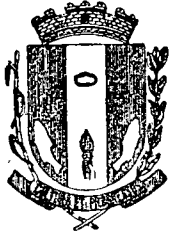
Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e destinado a reembolsar o sr. Manoel de Bem pela despesa com a colocação de canos em ruas da Vila Guilhermina.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 1962.

[Handwritten signature of João Aggio Neto]

JOÃO AGGIO NETO
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



2
17
Of.

PARECER Nº
.....

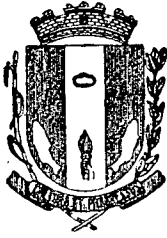
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei nº 66/62, do Executivo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1962.

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Olympio Guilhaes
Relator

José de O. Costa
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

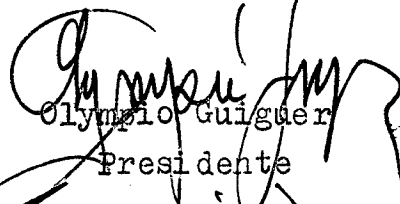


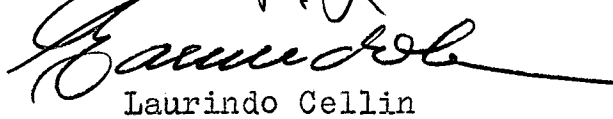
3
12/7
Of.

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 66/62, do Executivo, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1962.


Olympio Guiguer
Presidente


Laurindo Cellin

Relator


Elias Mansur

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

4
H.

Pirassununga, 3 de dezembro de 1962

Exmo. Sr.

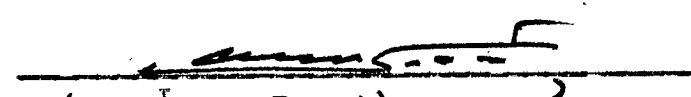
João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Autoíizado por êste Executivo o senhor Manoel De Bem promoveu o prolongamento da rêde de água em ruas da Vila Guilhermina. Não é justo, porém, que a um particular ocorra a necessidade de custear serviços públicos. Assim remete êste Executivo a essa egrégia Câmara Municipal o presente prôjeto de lei cuja finalidade é restituir ao interessado o que de direito lhe pertence.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. o protestos de distinta consideração.


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI

66/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para ocorrente exercício e destinado a reembolsar o sr. Manoel de Bem pela despesa com a colocação de canos em ruas da Vila Guilhermina.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de dezembro de 1962

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
8.ª das Sessões da C. M. de Pirassununga, 4 de Maio de 1962
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Ração, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 4 de Maio de 1962.
[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 4 de 12 de 1962.
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 4 de 12 de 62.
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

66/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e destinado a reembolsar o sr. Manoel de Bem pela despesa com a colocação de canos em ruas da Vila Guilhermina.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de dezembro de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Cr\$ 86.250,00

Recebemos do Sr.

Irmãos do Bem

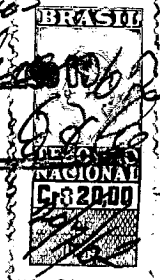
P.A.

a importância de Cr\$

Quarenta e seis mil deztois e quincenta cruzados,
referente a p. pagamento
notas nº 67634-67635 e 67636 =

Data:

Recoberto
15/06/62
João Batista



SELADO C/ Cr\$.

SELARIA PAULISTA

FUNDADA EM 1910

Grande estoque de material para sapateiro, seleiro, mecânica, construção, lavoura, etc.

Bolas, Sapatões, Capas, Encerados, Correntes, Cordas, Inseticidas, Creolina, Canos, Torneiras, Tintas, Conexões, etc.

Jonas Baptista de Castro & Cia. Ltda.

R. 15 de Novembro, 105 — Caixa Postal, 82 — Tel. 2105 — PIRASSUNUNGA

Inscrição 1.500

Série A

1ª VIA

NOTA FISCAL

Nº 67634

N

Em 20 de Maio de 1962

Tim. Sr.

Rua Via Curitiba Nº

Inscr. do comprador

Natureza da Operação

Transportado por:

Quant.	Unid.	Produtos Vendidos	Preço unit	Preço Total
18		Barras 1/4"	750,00	14.040,00
		q. barra		
11		Barras 7"	2180,00	24.180,00
		q. barra		
				38.220,00
<p>O imposto sobre Vendas e Consignações foi pago nos termos da Legislação vigente.</p>				Soma Cr\$

SELARIA PAULISTA

FUNDADA EM 1910

Grande estoque de material para sapateiro, seleiro, mecânica, construção, lavoura, etc.

Bolas, Sapateiros, Capas, Encerados, Correntes, Cordas, Inseticidas, Creolina, Canos, Torneiras, Tintas, Conexões, etc.

Jonas Baptista de Castro & Cia. Ltda.

R. 15 de Novembro, 105 — Caixa Postal, 82 — Tel. 2105 — PIRASSUNUNGA

Inscrição 1.500

Série A 1ª VIA

NOTA FISCAL Nº 67636 N

Em 20 de Junho de 1962

Ilmo. Sr. Jonas Baptista de Castro & Cia. Ltda.

Rua Valente, 105, Pirassununga, SP Nº

Inscr. do comprador

Natureza da Operação

Transportado por:

Quant.	Unid.	Produtos Vendidos	Preço unit.	Preço Total
19		Barros cimento 20	280,00	5.320,00
19		Barros cimento 20	280,00	5.320,00
290,00				27.980,00
			Soma Cr\$	

O imposto sobre Vendas e Condições foi pago nos termos da Legislação vigente.